

02
DAS MISSÕES, 17 de agosto de 1984.

Eduardo Warpechowski

DR. EDUARDO WARPECHOWSKI

VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO

CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodulfi

JOSÉ OSWALDO RODOLFI

SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 746, DE 17 DE AGOSTO DE 1984.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO
DOS JUÍZES DO RIO GRANDE DO SUL E DAS OUTRAS PROVÍNCIAS.

DR. EDUARDO WARPECHOWSKI, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Guaraní das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no artigo 17, inciso XII, da Lei Orgânica, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a firmar termo de convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES DO RIO GRANDE DO SUL - ASURIS, para a construção do prédio destinado à residência do Juiz de Direito da Comarca.

Parágrafo único - A construção de que trata o presente artigo...

devido aos padrões e exigências estabelecidas pela ATURIS contidas na planta.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber ATURIS a importância de ~~Cr~~ 15.000.000,00 (quinze milhões reais), pelo critério de pagamento parcelado, e o restante recurso financeiro para cobertura da obra correrá à conta Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANÁ DAS MISSÕES, 17 de agosto de 1984.

Eduardo Warpechowski

SA. EDUARDO WARPECHOWSKI
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO
NO CARGO DE PREFEITO
MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodolf

JOSE OSWALDO RODOLFI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 747, DE 12 SETEMBRO DE 1984.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALOCAR
CRÉDITOS SUPLEMENTARES NA LEI
DO ORÇAMENTO VIGENTE E DAS SUAS
PROVIDÊNCIAS.